# PORTARIA N. 388/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão proferido pelo Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nos autos do Processo SAJ-SG nº 0100226-72.2024.8.01.0000, autorizando o pedido de permuta entre a juíza de direito Olívia Maria Alves Ribeiro, titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, e a juíza de direito Shirlei de Oliveira Hage Menezes, titular da 1ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco, ambas de igual entrância e lotadas na mesma Comarca;

**CONSIDERANDO** que a juíza de direito Olívia Maria Alves Ribeiro se encontra convocada para atuar como auxiliar no gabinete do Desembargador Francisco Djalma;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação jurisdicional na 1ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco;

**CONSIDERANDO**, por fim, as manifestações do Corregedor-Geral da Justiça nos autos SEI nº 0000643-17.2024.8.01.0000,

**RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar a competência da juíza de direito substituta Vivian Buonalumi Tacito Yugar para responder pela 1ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco, a partir desta data até ulterior deliberação, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade judicial para a qual tenha sido designada ou para as quais tenha competência prorrogada.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2960/2023, desta Presidência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 8 de fevereiro de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.476, de 9.2.2024, p. 224-225.